



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 26 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3375

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 1 de 01 de Janeiro de 2022** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 2 de 25 de Janeiro de 2022** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2T9FYETOZRD/97KG9NTVHW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 1 DE 01 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 64/2021 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020402 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------------|-----------------|
| 1.010 - INFRAESTRUTURA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA | | |
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo | 2.500,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 2.500,00 |
| Total por Ação: | 2.500,00 | 2.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 2.500,00 | 2.500,00 |
| Total Geral: | 2.500,00 | 2.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sábado, 1 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2022.

SEMIÃO BRANDÃO NETO

Secretário(a)

CPF : 209.292.185-15

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 2 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 29 de junho de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 10.000,00 |

060101 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.021 - Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 52.000,00 |
| Total por Ação: | 52.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 52.000,00 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Total Suplementado: | 62.000,00 |
|----------------------------|------------------|

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020402 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.010 - Atendimento as Atividades do Mercado, Feiras e Matadouros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 52.000,00 |
| Total por Ação: | 52.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 52.000,00 |

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNC.)

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 10.000,00 |
| Total Anulado: | 62.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 25 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 25 de janeiro de 2022.

SEMIÃO BRANDÃO NETO
Secretário(a)
CPF : 209.292.185-15

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA NUNES
Secretário(a)
CPF : 222.409.185-00